



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR](http://WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 449 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 450 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.184.413,00 (TRÊS MILHÕES E CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 451 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 452 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 01.09.2023 - TERMO ADITIVO - CASA DE DORMIR
- 01.09.2023 - TERMO ADITIVO - GERALDO PEREIRA PINTO
- 01.09.2023 - TERMO ADITIVO - MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- DISTRATO DE CONTRATO - ASSESSORIA SAÚDE - MMM DA SILVA
- DISTRATO DE CONTRATO - COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA - ERIVELTON
- DISTRATO DE CONTRATO - CONSULTORIA BRASÍLIA - DF CONSULTORIA
- DISTRATO DE CONTRATO - IMPLANTAÇÃO DO REURB





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 449 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38º da lei de nº 536 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	5.210,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.058,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.560,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	0,00	56.336,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	0,00	550,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	4.402,00
3.3.90.26.00 / 1500 - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA NÃO	0,00	1.360,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	54.411,00	0,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	5.036,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	704,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	6,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	0,00	2.904,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	28.727,00
3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.650,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	5.003,00
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	503,00
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	0,00	1.360,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	893,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	0,00	1.360,00
3.3.90.93.00 / 1700 - Indenizações e Restituições	0,00	4.402,00
3.3.90.95.00 / 1500 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	0,00	503,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>123.469,00</b>	<b>123.469,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>123.469,00</b>	<b>123.469,00</b>

#### 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.3.90.14.00 / 1621 - Diarias - Civil	0,00	50,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	50.325,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	0,00	2.295,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	50,00
3.3.90.33.00 / 1621 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	50,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - Servicos de Consultoria	0,00	150,00
3.3.90.36.00 / 1621 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	188,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	39.199,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.620,00
3.3.90.39.00 / 1631 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	3.804,00
3.3.90.40.00 / 1600 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	7,00
3.3.90.40.00 / 1621 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	656,00
3.3.90.41.00 / 15001002 - Contribuicoes	0,00	54,00
3.3.90.41.00 / 1600 - Contribuicoes	0,00	130,00
3.3.90.47.00 / 15001002 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	150,00
3.3.90.47.00 / 1600 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	54,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	44,00
3.3.90.48.00 / 1600 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	44,00
3.3.90.48.00 / 1621 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	50,00
3.3.90.91.00 / 15001002 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	0,00	44,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	50,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	48,00
3.3.90.92.00 / 1621 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	500,00
3.3.90.95.00 / 15001002 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	0,00	44,00
3.3.90.95.00 / 1600 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	0,00	44,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.325,00</b>	<b>50.325,00</b>

#### 2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA

3.3.90.14.00 / 1600 - Diarias - Civil	0,00	1.050,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	21.064,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.31.00 / 15001002 - Premiaco es Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	0,00	572,00
3.3.90.31.00 / 1600 - Premiaco es Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	0,00	550,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	560,00
3.3.90.32.00 / 1600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	550,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.050,00
3.3.90.33.00 / 1600 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	550,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - Servicos de Consultoria	0,00	1.050,00
3.3.90.35.00 / 1600 - Servicos de Consultoria	0,00	1.050,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.050,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
3.3.90.41.00 / 15001002 - Contribuicoes	0,00	572,00
3.3.90.41.00 / 1600 - Contribuicoes	0,00	572,00
3.3.90.47.00 / 15001002 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	572,00
3.3.90.47.00 / 1600 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	572,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	550,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	572,00
3.3.90.95.00 / 15001002 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	0,00	1.050,00
3.3.90.95.00 / 1600 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	0,00	572,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>Total por Ação:</b>		<b>21.064,00</b>	<b>21.064,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>71.389,00</b>	<b>71.389,00</b>
<hr/>			
<b>1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<hr/>			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		0,00	950,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		950,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>950,00</b>	<b>950,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>950,00</b>	<b>950,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>195.808,00</b>	<b>195.808,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 28 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 28 de setembro de 2023.

**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**  
Tesoureiro  
CPF: 034.565.865-58

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 026.881.125-38





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 450 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.184.413,00 (Três milhões e cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e treze reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.184.413,00 (Três milhões e cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e treze reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167.070,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	115.298,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	33.018,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>315.386,00</b>

##### 2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>341.386,00</b>

#### 0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

##### 2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	383.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>383.000,00</b>

##### 2.130 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.183.000,00</b>

#### 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	75.646,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.459,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>116.105,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>116.105,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.617,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>156.617,00</b>

##### 2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	248.696,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	68.023,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>316.719,00</b>

##### 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.665,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>225.665,00</b>

##### 2.102 - MANTER, APOIAR E FORTALECER O PROGRAMA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362.211,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>362.211,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.061.212,00**

#### 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	84.274,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>84.274,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>84.274,00</b>

#### 1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE

##### 2.107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	67.933,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>67.933,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>67.933,00</b>

#### 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

##### 2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	330.503,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>330.503,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>330.503,00</b>

**Total Suplementado: 3.184.413,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### 2.002 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA PROCURADORIA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.320,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	881,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	5.503,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.320,00
3.1.91.13.00 / 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.430,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	9.850,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.503,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.503,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.320,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	1.320,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.503,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.503,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.751,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.320,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>49.027,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>49.027,00</b>

#### 0301 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### 2.003 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.360,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	8.804,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.100,00
3.1.91.13.00 / 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.320,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	6.603,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	16.509,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.833,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.100,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	30.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.509,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.616,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.733,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	550,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	11.006,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>118.043,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>118.043,00</b>

#### 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 1.019 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	9.300,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.998,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.298,00</b>

##### 2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.91.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.503,00
3.3.93.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.503,00
4.4.90.61.00 / 1500 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	11.006,00
4.4.93.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	11.006,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.018,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>48.316,00</b>

### 0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

#### 2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>700.000,00</b>

#### 2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%

3.1.91.13.00 / 15401070 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

#### 2.130 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.91.13.00 / 15401070 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>

#### 2.131 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	283.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>383.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.533.000,00</b>

### 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS

3.1.90.01.00 / 15001002 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA	13.207,00
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação por Tempo Determinado	3.400,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.92.00 / 15001002 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.100,00
3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvenções Sociais	1.320,00
3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	804,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomoção	48,00
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	609,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria	530,00
3.3.90.40.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	503,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	252,00
3.3.91.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.402,00
4.4.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.006,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	58.617,00
4.4.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições	301,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>116.105,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Total por Unidade Orçamentária: 116.105,00**

#### 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente 145.000,00

**Total por Ação: 145.000,00**

##### 2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	2.500,00
3.1.90.04.00 / 1621 - Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.368,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	1.050,00
3.1.90.13.00 / 1621 - Obrigacoes Patronais	1.050,00
3.1.90.34.00 / 15001002 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	3.000,00
3.1.90.34.00 / 1600 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	6.691,00
3.1.90.92.00 / 1600 - Desp. Exercicios Anteriores (pessoal e encargos)	5.322,00
3.1.91.13.00 / 1600 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	603,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	1.050,00
3.3.90.14.00 / 1600 - Diarias - Civil	44,00
3.3.90.14.00 / 1621 - Diarias - Civil	1.050,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	5.125,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	17.863,00
3.3.90.31.00 / 1600 - Premiacoos Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	575,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
3.3.90.32.00 / 1600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	728,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.500,00
3.3.90.33.00 / 1600 - Passagens e Despesas com Locomocao	924,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - Servicos de Consultoria	3.000,00
3.3.90.35.00 / 1600 - Servicos de Consultoria	101,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.025,00
3.3.90.36.00 / 1621 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.804,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.100,00
3.3.90.40.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00
3.3.90.40.00 / 1600 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30,00
3.3.90.40.00 / 1621 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.050,00
3.3.90.41.00 / 15001002 - Contribuicoes	1.050,00
3.3.90.41.00 / 1600 - Contribuicoes	4.006,00
3.3.90.41.00 / 1621 - Contribuicoes	1.050,00
3.3.90.47.00 / 15001002 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.050,00
3.3.90.47.00 / 1600 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	6.053,00
3.3.90.47.00 / 1621 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.050,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	400,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercicios Anteriores	7.566,00
3.3.90.95.00 / 15001002 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	740,00
3.3.90.95.00 / 1600 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	5.577,00
3.3.91.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.933,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 1631 - Obras e Instalacoes	72,00
4.4.90.51.00 / 1632 - Obras e Instalacoes	73,00
4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente	57.839,00
4.4.90.52.00 / 1631 - Equipamentos e Material Permanente	18,00
4.4.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.395,00
4.4.90.92.00 / 1601 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.100,00
4.4.90.92.00 / 1621 - Despesas de Exercicios Anteriores	550,00
4.4.90.92.00 / 1631 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.144,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>316.719,00</b>
<b>2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>	
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	2.500,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	4.662,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.353,00
3.3.90.41.00 / 15001002 - Contribuicoes	1.500,00
3.3.90.47.00 / 15001002 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.050,00
3.3.90.95.00 / 15001002 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00
3.3.90.95.00 / 1600 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	1.100,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.665,00</b>
<b>2.043 - AÇÕES EMERGÊNCIAIS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS</b>	
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	50,00
3.1.90.04.00 / 1602 - Contratacao por Tempo Determinado	1,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	1.050,00
3.3.90.14.00 / 1602 - Diarias - Civil	1.100,00
3.3.90.30.00 / 1602 - Material de Consumo	12,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	1.704,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50,00
3.3.90.32.00 / 1602 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.050,00
3.3.90.33.00 / 1602 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.981,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições	60,00
3.3.90.93.00 / 1602 - Indenizações e Restituições	11,00
3.3.90.95.00 / 15001002 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	1.050,00
3.3.90.95.00 / 1602 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	1.100,00
4.4.90.52.00 / 1602 - Equipamentos e Material Permanente	2.311,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.617,00</b>
<b>2.098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR</b>	
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.355,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	1.050,00
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais	1.009,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	1.050,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	36.500,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	550,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>64.514,00</b>

#### 2.102 - MANTER, APOIAR E FORTALECER O PROGRAMA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação por Tempo Determinado	1.050,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198,00
3.1.90.13.00 / 1604 - Obrigações Patronais	9.905,00
3.1.90.34.00 / 15001002 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirização	1.050,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	1.500,00
3.3.90.14.00 / 1600 - Diárias - Civil	3.852,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	858,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.301,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	696,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.47.00 / 1600 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.751,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	550,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores	770,00
3.3.90.95.00 / 15001002 - INDENIZ. P/ EXECUÇÃO TRABALHOS DE CAMPO	1.050,00
3.3.90.95.00 / 1600 - INDENIZ. P/ EXECUÇÃO TRABALHOS DE CAMPO	2.751,00
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações	4.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	1.361,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.143,00</b>

#### 2.103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	47.554,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>64.554,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 683.212,00**

### 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	2.834,00
3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
3.1.90.04.00 / 1661 - Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	4,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	1.360,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.104,00
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	3.352,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.503,00
3.3.90.32.00 / 1660 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.144,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.700,00
3.3.90.33.00 / 1660 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.700,00
3.3.90.33.00 / 1661 - Passagens e Despesas com Locomoção	553,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.34.00 / 1660 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2.000,00
3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.003,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.834,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.503,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.834,00
3.3.90.40.00 / 1660 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00
3.3.90.40.00 / 1661 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	550,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	1.360,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	5.668,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.668,00
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52.00 / 1661 - Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>84.274,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>84.274,00</b>

### 1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE

#### 2.107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.14.00 / 1660 - Diárias - Civil	1.200,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.179,00
3.3.90.40.00 / 1660 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.050,00
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente	51.504,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>67.933,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>67.933,00</b>

### 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

#### 1.015 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RURAL

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.51.00 / 1751 - Obras e Instalações	3.000,00
4.4.90.52.00 / 1751 - Equipamentos e Material Permanente	4.782,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.782,00</b>

#### 1.026 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	2.654,00
4.4.90.52.00 / 1700 - Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
4.4.90.52.00 / 1755 - Equipamentos e Material Permanente	28.175,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>43.329,00</b>

#### 1.027 - CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS

3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.433,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.769,00
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.202,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.060 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	2.452,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	2.264,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.37.00 / 1500 - Locação de Mão-de-Obra	2.264,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.716,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	27.515,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.433,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.264,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
4.4.90.61.00 / 1500 - AQUISICAO DE IMOVEIS	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>186.908,00</b>

#### 2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes	28.000,00
4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>54.000,00</b>

#### 2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.942,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.442,00</b>

#### 2.085 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE VAQUEJADA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.050,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	7.790,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.840,00</b>

#### 2.086 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 484.503,00**

**Total Anulado: 3.184.413,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 28 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 28 de setembro de 2023.

**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 451 de 29 de setembro de 2023.**

**Dispõe sobre a suspensão das aulas nas escolas públicas e creches municipais do Município de Serra do Ramalho – Ba e da outras providências.**

**CONSIDERANDO** que a falta de chuvas regulares nos últimos meses, aumentaram o déficit hídrico e a temperatura;

**CONSIDERANDO** que a alteração climática resultou em excessivo calor;

**CONSIDERANDO** que se deve resguardar a saúde e assegurar a qualidade do ensino-aprendizagem dos alunos;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam suspensas, a partir de 27 de setembro 2023 até o dia 02 de outubro de 2023, as aulas nas Escolas Públicas e creches Municipais de Serra do Ramalho, Bahia.

**Parágrafo único.** A reposição das aulas de que trata o caput deste artigo, se dará de forma planejada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer, inclusive, aos sábados.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, Bahia - 29 de setembro de 2023.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS****Prefeito**



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



### DECRETO Nº 452 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

**"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinada a exoneração do servidor **JOÃO LUIZ DE FRANÇA**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 29 de setembro de 2023.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 518/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO** e a empresa **CASA DE DORMIR EIRELI**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.231.067/0001-53**, com endereço na Avenida Central Sul, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor o Senhor Pedro Hilário do Patrocínio Silva, portador do RG nº 0894116258 SSP/BA e CPF nº 023.558.365-07, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CASA DE DORMIR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.441.464/0001-00 estabelecida à Av. Antonio Carlos Magalhães, 4230 – Edifício Portal da Cidade – Bairro Pituba – Salvador – Bahia, CEP.: 41.800-700, através de seu representante legal o senhor Wellington Martins de Lacerda, portador do CPF nº 182.804.985-91 e RG nº 107377071 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **518/2021**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que seu Contrato nº 518/2021, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2023, conforme Termo Aditivo nº 072/2022;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 518/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a prestação de serviços de hospedagem e translados para pacientes em tratamento de saúde em hospitais da cidade de Salvador/Ba, conforme Processo de Pregão Presencial n.º 020/2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando aos valores iniciais do contrato do processo de licitação Pregão Presencial n.º 020/2021, no valor global do contrato, acrescentando ao valor global do contrato um valor estimado global de R\$ 91.125,00 (noventa e um mil cento e vinte e cinco reais), acrescentando 25% (vinte e cinco por cento).





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Setembro de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos dos Anjos Santos

**CONTRATANTE**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pedro Hilário do Patrocínio Silva

**CONTRATANTE**

---

**CASA DE DORMIR EIRELI**

Wellington Martins de Lacerda

**CONTRATADO**

---

Testemunha

RG:

---

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **GERALDO PEREIRA PINTO NETO-ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GERALDO PEREIRA PINTO NETO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº 26.513.122/0001-75, estabelecida à Avenida Sul, s/nº – Centro – Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Geraldo Pereira Pinto Neto, portador de cédula de identidade nº 1354199016 SSP/BA e CPF nº 860.622.915-60, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **096/2023**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que seu Contrato nº 093/2023, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2023;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 096/2023**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme Processo de Licitação Pregão Eletrônico n.º 006/2023, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o contrato ora aditivado para reequilíbrio financeiro acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) aos valores iniciais do contrato do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 006/2023, no valor inicial de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), acrescentando um valor de 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais), passando-se o contrato para um valor estimado global de R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais).





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Setembro de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos dos Anjos Santos

**CONTRATANTE**

---

**GERALDO PEREIRA PINTO NETO-ME**

Geraldo Pereira Pinto Neto

**CONTRATADO**

---

Testemunha

RG:

---

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA – ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.755.707/0001-61 estabelecida na Rua do Comercio, nº 49, Centro, Serra do Ramalho – Ba, CEP 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Maria Cardoso de Oliveira, portador de cédula de identidade nº 03.345.264-42 SSP/BA e CPF nº 297.372.305-15, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **144/2023**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que seu Contrato nº 144/2023, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2023;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 144/2023**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Confeções e Malharia para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme Processo de Licitação Pregão Eletrônico n.º 016/2023, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o contrato ora aditivado para reequilíbrio financeiro acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) aos valores iniciais do contrato do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 016/2023, no valor inicial de R\$ 189.500,00 (Cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais), acrescentando um valor de 47.375,00 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais), passando-se o contrato para um valor estimado global de R\$ 236.875,00 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Setembro de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos dos Anjos Santos

**CONTRATANTE**

---

**MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA – ME**

Maria Cardoso de Oliveira

**CONTRATADO**

---

Testemunha

RG:

---

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PROCESSO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 052/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **MMM DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.902.617/0001-53, com sede na Rodovia BR 349, Lote 02 e 03, s/n – 1º Andar – Formoso A – Serra do Ramalho – Bahia, representado pelo senhor Marcelo Magno Magalhães da Silva, portador do CPF nº 963.524.345-68 e RG nº 911701923, doravante reconhecido apenas como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, dissolver o contrato de prestação de Serviço nº 052/2023, referente ao processo de Inexigibilidade nº. 007/2023, assinado em 17 de Fevereiro de 2023, conforme Art. 137, inciso VIII, da Lei 14.133/21, e nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Fica extinto o contrato de Prestação de Serviços nº 052/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de assessoria e consultoria especializada em gestão pública na área da saúde pública para a Secretaria de Saúde do Município de Serra do Ramalho – BA, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas, consta do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Os serviços referente ao contrato foi executado até 30 de Setembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O valor global estimado de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais), pelos serviços contratados.

**CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO**

O presente distrato firmado conforme Art. 137, inciso VIII, da Lei 14.133/21, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO**

A **CONTRATANTE** declara neste ato que a **CONTRATADA**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à **Contratante**.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho–Ba, 30 de Setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos Dos Anjos Santos

**CONTRATANTE****MMM DA SILVA**

Marcelo Magno Magalhães da Silva

**CONTRATADO**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PROCESSO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 067/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023**

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ERIVELTON RODRIGUES DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.424.113/0001-00, com sua sede situada na Praça da Amizade, nº 9996 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia, CEP: 47.630-000, neste ato representado pelo senhor Erivelton Rodrigues de Sousa, portador do CPF nº 032.302.085-28 e RG nº 1475295227 SSP/BA, doravante reconhecido apenas como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, dissolver o contrato de prestação de Serviço nº 067/2023, referente ao processo de dispensa nº. 014/2023, assinado em 15 de Março de 2023, conforme Art. 137, inciso VIII, da Lei 14.133/21, e nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Fica extinto o contrato de Prestação de Serviços nº 067/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Comunicação e Propaganda em Redes Sociais tais como Facebook, Instagram, Whatsapp, Lives em Canal de Youtube, das Ações de Governo do município de Serra do Ramalho - Ba, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas, consta do processo de Dispensa de Licitação nº 014/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Os serviços referente ao contrato foi executado até 30 de Setembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelos serviços contratados.

**CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO**

O presente distrato firmado conforme Art. 137, inciso VIII, da Lei 14.133/21, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO**

A **CONTRATANTE** declara neste ato que a **CONTRATADA**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho–Ba, 30 de Setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos Dos Anjos Santos

**CONTRATANTE****ERIVELTON RODRIGUES DE SOUSA-ME**

Erivelton Rodrigues de Sousa

**CONTRATADO**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PROCESSO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 152/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023**

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.418.104/0001-34, com sede na St Saus Quadra 03 Bloco C N 22 Sala 709 Ed Business Point, nº s/n – Brasília – DF, CEP.: 70.070-934, representado pelo senhor Weliton Brito David Carvalho, portador do RG nº 1771718 SSP DF e CPF nº 689.894.315-49, doravante reconhecido apenas como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, dissolver o contrato de prestação de Serviço nº 152/2023, referente ao processo de Inexigibilidade nº. 011/2023, assinado em 01 de Abril de 2023, conforme Art. 137, inciso VIII, da Lei 14.133/21, e nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Fica extinto o contrato de Prestação de Serviços nº 152/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria, pesquisa técnica em projetos e representação direta junto aos diversos ministérios, órgãos públicos e suas autarquias localizada no Distrito Federal, na solução de pendências ou qualquer outra intervenção necessária para o Município, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas, consta do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Os serviços referente ao contrato foi executado até 30 de Setembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pelos serviços contratados.

**CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO**

O presente distrato firmado conforme Art. 137, inciso VIII, da Lei 14.133/21, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO**

A **CONTRATANTE** declara neste ato que a **CONTRATADA**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho–Ba, 30 de Setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos Dos Anjos Santos

**CONTRATANTE****DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

Weliton Brito David Carvalho

**CONTRATADO**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PROCESSO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 063/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023**

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **GILDÁSIO JUNIOR E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.942.694/0001-89, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 16 – Edif. 2 Andar Conj. 302/304, Centro, Bom Jesus da Lapa – Bahia, Cep. 47.600-000, representado pelo senhor Gildásio Rodrigues da Silva Junior, brasileiro, cassado, advogado, inscrito no RG nº 16.154 OAB/BA e CPF nº 600.845.615-72, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus da Lapa - Bahia, doravante reconhecido apenas como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, dissolver o contrato de prestação de Serviço nº 063/2023, referente ao processo de Inexigibilidade nº. 008/2023, assinado em 14 de Março de 2023, conforme Art. 137, inciso VIII, da Lei 14.133/21, e nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Fica extinto o contrato de Prestação de Serviços nº 063/2023, que tem como objeto a Contratação de Escritório de Advocacia com experiência para prestar serviços especializados de Consultoria e Assessoria Técnica na Implantação e Execução do Programa de Regularização Fundiária Urbana no modo específico no município de Serra do Ramalho – Ba, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas, consta do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Os serviços referente ao contrato foi executado até 30 de Setembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O valor global estimado de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), pelos serviços contratados.

**CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO**

O presente distrato firmado conforme Art. 137, inciso VIII, da Lei 14.133/21, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO**

A **CONTRATANTE** declara neste ato que a **CONTRATADA**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho–Ba, 30 de Setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos Dos Anjos Santos

**CONTRATANTE****GILDÁSIO JUNIOR E ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Gildásio Rodrigues da Silva Junior

**CONTRATADO**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CC1C-1060-7CB2-4922-DA1F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CC1C-1060-7CB2-4922-DA1F



### Hash do Documento

a3f86dfcb182bc51cb5910905b175d26e02f61f49d7abb36577a3960c8c8f4fd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/09/2023 16:51 UTC-03:00